



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024  
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO DE VENDA Nº 76 /2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.704.129/0001-24, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI**, brasileiro, Matrícula 829, residente e domiciliado em Engenho Velho – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA - COPERLAT**, GRUPO FORMAL, sita no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, RS 324 km 165, Interior, na cidade de Pontão/RS, CEP: 99.190-000, inscrição no CNPJ nº 09.399.257/0001-32, detentora do CAF nº RS122022.02.000001225CAF, representada pelo Sr. **DARCI JOSÉ ANTUNES MASCHIO**, brasileiro, residente e domiciliado em Pontão/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

1. A execução do presente contrato far-se-á observando todas as especificações contidas no edital e neste instrumento contratual, e a CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta.

2. O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS.

§ 1º. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros alimentícios conforme os cronogramas de entrega especificados no Projeto de Venda homologado.

§ 2º. As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LIMITES DE VENDA**

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO FORNECIMENTO**

1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 63.823,20 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Qtidade	Unid.	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
<b>Alho in natura:</b> In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	30	KG	<b>R\$ 29,59</b>	<b>R\$ 887,70</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Alface:</b> limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	UN	<b>R\$ 3,49</b>	<b>R\$ 2.094,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Batata doce:</b> produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	500	KG	<b>R\$ 4,52</b>	<b>R\$ 2.260,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Laranja do céu:</b> Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme	250	KG	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Laranja Valência:</b> Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos	400	KG	<b>R\$ 5,50</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
<b>Bergamota comum:</b> Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	300	KG	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Bergamota PONKAM:</b> Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	150	KG	R\$ 4,29	R\$ 643,50	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Brócolis:</b> In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso aproximado entre 250 e 350g.	150	UN	R\$ 5,80	R\$ 870,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Couve-flor:</b> limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso mínimo de 300g.	120	UN	R\$ 8,82	R\$ 1.058,40	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Milho verde espigas:</b> com a palha, in natura, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos nas espigas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica.	2.000	UN	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	Conforme cronograma Sec. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

<p><b>Repolho verde</b> - hortalica de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	160	KG	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<p><b>Chuchu:</b> Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.</p>	120	KG	R\$ 4,09	R\$ 490,80	Conforme cronograma Sec. de Educação
<p><b>Laranja de umbigo:</b> Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.</p>	200	KG	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<p><b>Repolho roxo</b> - hortalica de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	80	KG	R\$ 8,26	R\$ 660,80	Conforme cronograma Sec. de Educação
<p><b>Banana caturra:</b> características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em</p>	600	KG	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00	Conforme cronograma Sec. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

embalagens limpas e resistentes. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
<b>Banana prata:</b> características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes.	500	KG	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Suco de maçã:</b> Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. <b>Embalagem:</b> vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. <b>Peso líquido: 2 litros</b> Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Suco de Uva Tinto Integral</b> – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.	200	litro	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Cebola:</b> tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, <b>apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</b>	200	KG	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Tempero verde:</b> Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	MOLHO	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Queijo fatiado:</b> Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se	180	KG	R\$ 46,45	R\$ 8.361,00	Conforme cronograma Sec. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
<b>Nata:</b> embalagens com 350 gramas, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	KG	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Mandioca descascada:</b> raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto embalado e com registro no órgão competente. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Tomate:</b> Longa vida apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	KG	R\$ 9,50	R\$ 950,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Beterraba:</b> unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	150	KG	R\$ 5,95	R\$ 892,50	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Moranga cabotiá:</b> de 1ª qualidade, madura tamanho, intacta, casca dura, firme sem partes moles, sem terra e outras sujidades, sem rachaduras colhidas com cabo.	200	KG	R\$ 3,30	R\$ 660,00	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Iogurte de frutas:</b> sabor morango, coco e ameixa aromatizantes sintético idêntico ao natural de morango; ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; acondicionado em saco plástico; com peso líquido de 1.000 gramas; validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; Registro do produto no serviço de inspeção	350	LTS	R\$ 8,65	R\$ 3.027,50	Conforme cronograma Sec. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
<b>Cenoura:</b> tamanho médio, de boa qualidade livre de sujidades, rachaduras.	100	KG	<b>R\$ 7,15</b>	<b>R\$ 715,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Feijão preto:</b> Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, de 01 quilograma. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG	<b>R\$ 9,05</b>	<b>R\$ 3.620,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Farinha de milho:</b> de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 2 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	KG	<b>R\$ 6,55</b>	<b>R\$ 655,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Açúcar Mascavo:</b> Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validademínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	KG	<b>R\$ 14,300</b>	<b>R\$ 1.430,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação
<b>Manteiga sem sal:</b> de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	80	KG	<b>R\$ 52,00</b>	<b>R\$ 4.160,00</b>	Conforme cronograma Sec. de Educação

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1552  
0501 12 365 0040 2097 33903007000000 1500  
0501 12 365 0040 2098 33903007000000 1500

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
2. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente o Produtor Rural para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
3. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, até a entrega total dos produtos ou até a realização de nova Chamada Pública.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES E DAS SANÇÕES**

1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
  - a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
  - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
  - c) fiscalizar a execução do contrato;
  - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato. A falta ou inexecução, parcial ou total, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 002/2024, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ADITAMENTO**

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO**

1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Engenho Velho/RS, 11 de novembro de 2024.

---

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA - COPERLAT**  
CONTRATADA (Grupo Formal)

---

**EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_